



PORTARIA/SEMUS/Nº 026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

TRATA DA INCLUSÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SIFILIS NAS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO ELENCADAS.

O MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 201, da Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010 e art. 58, inciso VII da lei 5283/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir nos artigos 2º e 3º da PORTARIA/SEMUS Nº001/ DE 28 DE MARÇO DE 2011 a seguinte redação:

“Art. 2º-

1 – Requisição de exames básicos padronizados vinculados aos protocolos dos programas e ações de atenção básica

• Solicitar exames laboratoriais: Hemograma Completo, Glicemia em jejum, EAS e Urocultura, EPF (exame parasitológico de fezes), Sorologia para HIV, Sorologia Para Sífilis (VDRL), Teste Rápido de Gravidez, Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (Beta HCG), Eletroforese de Hemoglobina, Sorologia para Toxoplasmose (IgG e IgM), Sorologia para hepatite B (HbsAg), Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Coombs Indireto e parasitológico de fezes.

•Solicitar testes Rápidos: HIV, Sífilis e Hepatite B.

•Solicitar Imagem: Ultrassonografia Obstétrica e Mamografia (conforme protocolo),

• Solicitar exames para abertura de processo de Esterilização cirúrgica voluntária (feminina e masculina), de acordo com Protocolo Municipal de Planejamento Reprodutivo e Sexual. São eles: Hemograma completo, Coagulograma (TAP, PTTK e INR); Glicemia de jejum; EAS e Urocultura + Antibiograma, Creatinina, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, BETA HCG e Sorologia (HIV, VDRL e Hepatite B);

•Solicitar Ultrassonografia Transvaginal para as usuárias que estão inseridas no Programa de planejamento reprodutivo e sexual que desejam fazer uso Dispositivo Intrauterino (DIU) de acordo com Protocolo Municipal de Planejamento Reprodutivo e Sexual”.

“Art. 3º -

1 – Prescrição do enfermeiro para manutenção de tratamento vinculados aos protocolos dos programas e ações de atenção básica:

•Prescrição de medicamentos para tratamento da Sífilis conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - GAL/CAO

atenção integral as pessoas com infecções sexualmente transmissíveis;

- Prescrição no tratamento da bacteriúria assintomática e Infecção do Trato Urinário (ITU) não complicada em gestantes de acordo com Protocolo Municipal de Assistência ao Pré-Natal de risco habitua

- Nos casos de manutenção de quadros de náuseas /vômitos, quando as terapêuticas não farmacológicas forem ineficazes, avaliar a necessidade de prescrever medicamentos conforme protocolo municipal de Assistência ao Pré-Natal de risco habitual.

- Prescrever no período puerperal sulfato ferroso.

- Prescrever o Anticoncepcional oral combinado (AOC) e minipílula; anticoncepcional injetável e Contraceptivo de Emergência, após avaliar os critérios de elegibilidade para anticoncepção”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 22 de novembro de 2019.

XII. Erika Foeger de Paula, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110034;

XIII. Fernanda Rodrigues Brioschi, AMNS I – Nutricionista, estatutário, matrícula 110382;

XIV. Fernando Cesar Teixeira, Coordenador de Vigilância Sanitária, comissionado, matrícula 116406;

XV. Hellen Denardi Medeiros Moscon, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 108982;

XVI. Jenilson Guidoni Nippes, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110581;

XVII. Joelson Ferreira Schwab, Médico Veterinário, estatutário, matrícula 80223;

XVIII. Katja Luise Rocha Lima, AMNS I – Odontólogo, estatutária, matrícula 113186;

XIX. Leida Daiane Nascimento Pereira, AMNS I – Enfermeira, estatutária, matrícula 113209;

XX. Leandro Rodrigues Nunes, AMNS I – Biologia, estatutário, matrícula 110824;

XXI. Lorena Vettoraci, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110053;

XXII. Lucas Dantas Loss, Médico Veterinário (Vigilância Sanitária), estatutário, matrícula 113013;

XXIII. Lucy Dellecrode Calenzani, AMNS I – Enfermeira, estatutária, matrícula 37604;

XIV. Maico Dias de Miranda, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 116405;

XXV. Marcos Vinicius Serafim, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula 106761;

XXVI. Rosiani Juliatti Costalonga, AMNS I – Farmacêutica, estatutário, matrícula 112317;

XXVII. Tiarlei Crist Loss Rodrigues, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110049;

XXVIII. Welton Assis Sabino, Fiscal Municipal de Serviços – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 104246.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de novembro de 2019.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA/SEMUS/Nº 026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

TRATA DA INCLUSÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SIFILIS NAS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO ELENCADAS. O MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 201, da Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010 e art. 58, inciso VII da lei 5283/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir nos artigos 2º e 3º da PORTARIA/SEMUS Nº001/ DE 28 DE MARÇO DE 2011 a seguinte redação:

“Art. 2º-

1 - Requisição de exames básicos padronizados vinculados aos protocolos dos programas e ações de atenção básica

• Solicitar exames laboratoriais: Hemograma Completo, Glicemia em jejum, EAS e Urocultura, EPF (exame parasitológico de fezes), Sorologia para HIV, Sorologia Para Sífilis (VDRL), Teste Rápido de Gravidez, Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (Beta HCG), Eletroforese de Hemoglobina, Sorologia para Toxoplasmose (IgG e IgM), Sorologia para hepatite B (HbsAg), Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Coombs Indireto e parasitológico de fezes.

•Solicitar testes Rápidos: HIV, Sífilis e Hepatite B.

•Solicitar Imagem: Ultrassonografia Obstétrica e Mamografia (conforme protocolo),

• Solicitar exames para abertura de processo de Esterilização cirúrgica voluntária (feminina e masculina), de acordo com Protocolo Municipal de Planejamento Reprodutivo e Sexual. São eles: Hemograma completo, Coagulograma (TAP, PTTK e INR); Glicemia de jejum; EAS e Urocultura + Antibiógrama, Creatinina, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, BETA HCG e Sorologia (HIV, VDRL e Hepatite B);

•Solicitar Ultrassonografia Transvaginal para as usuárias que estão inseridas no Programa de planejamento reprodutivo e sexual que desejam fazer uso Dispositivo Intrauterino (DIU) de acordo com Protocolo Municipal de Planejamento Reprodutivo e Sexual”.

“Art. 3º -

1 - Prescrição do enfermeiro para manutenção de tratamento vinculados aos protocolos dos programas e ações de atenção básica:

•Prescrição de medicamentos para tratamento da Sífilis conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para atenção integral as pessoas com infecções sexualmente transmissíveis;

• Prescrição no tratamento da bacteriúria assintomática e Infecção do Trato Urinário (ITU) não complicada em gestantes de acordo com Protocolo Municipal de Assistência ao Pré-Natal de risco habitua

•Nos casos de manutenção de quadros de náuseas /vômitos, quando as terapêuticas não farmacológicas forem inefazes, avaliar a necessidade de prescrever medicamentos conforme protocolo municipal de Assistência ao Pré-Natal de risco habitual.

• Prescrever no período puerperal sulfato ferroso.

•Prescrever o Anticoncepcional oral combinado (AOC) e minipílula; anticoncepcional injetável e Contraceptivo de Emergência, após avaliar os critérios de elegibilidade para anticoncepção”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 22 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.
BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA/SEME/Nº 081, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 32877/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 32877/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges, estatutário, matrícula nº 36.797;

II - Membro: Jaciara Moraes Lyrio Dezan, estatutária, matrícula nº 19.319;

III - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090.

Art.3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 082, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 12748/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 12748/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges, estatutário, matrícula nº 36.797;

II - Membro: Jaciara Moraes Lyrio Dezan, estatutária, matrícula nº 19.319;

III - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090.

Art.3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 083, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 31899/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 31899/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges, estatutário, matrícula nº 36.797;

II - Membro: Daniela Cristina de Souza, estatutária, matrícula nº 29.522;

III - Membro: Vanir Carvalho Perozini, estatutária, matrícula nº 101.414.

Art.3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 084, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 28293/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807